



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
AV Higino Cunha, 1750, Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64014-220
Telefone: - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

EDITAL Nº 01

Processo nº 00028.008099/2025-46

EDITAL Nº 01/2025 - BEPI/PMPI

II COPAR 2025 - BEPI/PMPI

II CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS EM AMBIENTE RURAL

1. APRESENTAÇÃO:

A Polícia Militar do Piauí, por meio do Comando de Policiamento Especializado, e através Batalhão Especial de Policiamento do Interior vem, por meio deste guia delinear o processo seletivo para o II Curso de Operações Policiais em Ambiente Rural.

2. EXECUÇÃO:

- a) Município Sede do Curso: Teresina-PI
- b) E-mail do Curso: 2coparpmpi@gmail.com
- c) Coordenação:
 - I) Supervisor: TEN CEL QOPM FRANCISCO DE ASSIS ALVES
 - II) Coordenador: CAP QOPM ELIAKIM SOARES SOUSA
 - III) Subcoordenador: CAP QOPM MADISLAN DA SILVA SOUSA

3. CRONOGRAMA:

- a) Inscrições (I): **01 a 13 de julho de 2025**
- b) Inspeção de Saúde (IS): **16 a 23 de julho de 2025**
- c) Exame de Capacidade Física (ECF): **28 de julho a 01 de agosto de 2025**
- d) Exame Psicológico (EP): **04 a 08 de agosto de 2025**
- e) Entrevista (E): **11 e 14 de agosto de 2025**
- f) Teste de Proficiência de Tiro (TPT): **15 de agosto de 2025**
- g) Semanas Administrativas (SA): **08 a 14 de agosto de 2025**

4. DAS VAGAS:

A Polícia Militar do Estado do Piauí oferece 55 (cinquenta e cinco) vagas para o II COPAR 2025 - BEPI/PMPI, observando o seguinte:

4.1. São 50 VAGAS para a PMPI e 05 VAGAS para as COIRMÃS, distribuídas da seguinte forma:

- a) 20 (vinte) vagas para policiais militares do BEPI/PMPI;
- b) 05 (cinco) vagas para oficiais QOPM (Subalternos/Intermediários);
- c) 05 (cinco) vagas para Sargentos;
- d) 20 (vinte) vagas para Cabos e Soldados;
- e) 05 (cinco) vagas para coirmãs (PPMM, FFAA, PC, PP, PF e PRF)

4.1.1. Sobre distribuições das vagas e outras considerações:

4.1.1.1. O efetivo do BEPI/PMPI concorrerá apenas para as vagas disponibilizadas para a Unidade;

4.1.1.2. Caso não preenchendo as vagas no item “a”, estas serão disponibilizadas aos candidatos no item “d”;

4.1.1.3. Caso não preenchendo as vagas no item “b”, estas serão disponibilizadas aos candidatos no item “c”;

4.1.1.4. Caso não preenchendo as vagas no item “c”, estas serão disponibilizadas aos candidatos no item “d”;

4.1.1.5. Caso não preenchendo as vagas no item “e”, estas serão disponibilizadas aos candidatos no item “d”;

4.1.1.6. As vagas para coirmãs são SEM ÔNUS para o Estado de Piauí, as quais, caso não sejam preenchidas, serão completadas por Policiais Militares da PMPI;

4.1.1.7. Todos os candidatos serão submetidos aos mesmos ECF, independente de posto/graduação, idade, sexo ou instituição;

4.1.1.8. Após a conclusão do curso, os formandos integrantes da PMPI que forem VOLUNTÁRIOS serão transferidos para o BEPI, com a aquiescência do Comando Geral da PMPI e Subcomando Geral da PMPI, sem ônus para o Estado;

4.1.1.9. As indicações de militares pertencentes a outras instituições da federação deverão ser feitas pelos respectivos Comandantes Gerais, Diretores ou equivalentes, através de ofício que deverá ser enviado para o Comando Geral da PMPI até o dia 01 de agosto de 2025;

4.1.1.10. As despesas decorrentes da participação no processo seletivo ocorrerão por conta dos candidatos;

5. DOS REQUISITOS:

O Policial Militar da PMPI deverá possuir os seguintes requisitos básicos para INSCRIÇÃO e MATRÍCULA no curso:

- 5.1.** Estar na situação de atividade na Polícia Militar do Piauí;
- 5.2.** Ser oficial da PMPI até o posto de Capitão do quadro QOPM;
- 5.3.** Ser praça da PMPI até a graduação de 1º Sargento do quadro QPPM;
- 5.4.** Possuir habilitação válida para condução de Autos, no mínimo categoria B;
- 5.5.** Está no desempenho de função policial militar;
- 5.6.** Se praça, estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM;

- 5.7. Se do sexo feminino, não está no período de gestação;
- 5.8. Não estar no gozo de Licença Especial (LE), para tratar de interesse particular (LTIP), para tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF), ou com dispensa médica;
- 5.9. Não estar frequentando curso interno ou externo, seja ou não do interesse da corporação;
- 5.10 Não estar agregado em quaisquer situações previstas no Estatuto dos Policiais Militares;
- 5.11. Não estar em cumprimento de pena de suspensão de cargo ou função prevista no Código Penal Militar;
- 5.12. Não se encontrar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgada, com pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis;
- 5.13. Não estar respondendo à averiguação, sindicância, IPM ou processo judicial ofensivo ao decoro da classe, à dignidade policial militar e que causa descrédito a corporação ou ter sido condenado por crime ou contravenção nas condições acima previstas;
- 5.14. Ter parecer “APTO” da Junta Medica de Saúde da PMPI, ou da instituição a que pertence;
- 5.15. Ter sido aprovado na seleção específica para o ingresso no curso regulado neste edital;
- 5.16. Ser voluntário para frequentar o curso, e caso conclua o curso, e seja voluntário para servir no BEPI, será transferido para a Unidade, sem ônus para o Estado;
- 5.17 Apresentação dos documentos solicitados no ato da inscrição conforme o “**item 6.**”;
- 5.18. Os candidatos indicados pelas Polícias Militares de outros Estados, bem como os indicados pelas Forças Armadas, Polícias Civis, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal deverão observar as mesmas condições acima mencionadas, devendo os respectivos Comandantes Gerais, Diretores ou equivalentes fazerem a indicação ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí dos nomes dos interessados, onde concorrerão as 05 (cinco) vagas disponibilizadas, conforme diretrizes do Comandante do BEPI/PMPI; (Os candidatos de outros estados em que haja unidade com atribuição e execução de OPERAÇÕES RURAIS na instituição, deverão ser indicados por esta, para frequentar o curso deste edital)
- 5.19. Ter até no término das inscrições idade máxima de 45 anos.

6. DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos previsto no item “**DOS REQUISITOS**”, sendo de sua inteira responsabilidades os prejuízos decorrentes da sua inscrição e participação no processo seletivo.
- 6.2. As Inscrições ocorrerão conforme cronograma em Anexo neste Edital.
- 6.3. O Policial Militar pertencente à PMPI, poderá efetuar a sua inscrição através do link do *Google Forms*: <https://forms.gle/VW4MVWj7KLUysyAW6> anexando a **Identidade Militar / Funcional** (RGPM ou similar) em formato PDF;
- 6.4. Os candidatos pertencentes as Coirmãs deverão ser indicados pelos Comandantes Gerais, Diretores ou equivalentes de suas respectivas Unidades, enviando ofício com a indicação do respectivo candidato para o Comando Geral da PMPI. No ato da apresentação para o curso, o candidato deverá apresentar a Ata da Inspeção de Saúde (IS) e o Exame de Capacitação Física (ECF);

6.5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.5.1. Não serão homologados as inscrições dos candidatos que:
- a) Forem encaminhados fora do prazo estipulados;
 - b) Não atenderem a todos os requisitos exigidos no “**item 5.**”;
- 6.5.2. Após o prazo final das inscrições o Comando do BEPI/PMPI enviará para DEIP/PMPI a

relação com os candidatos inscritos para homologação.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. A seleção para o curso, constará de seis fases:

1ª FASE: Inscrição (I) - Verificação dos requisitos e documentação necessária para a inscrição e matrícula;

2ª FASE: Inspeção de Saúde (IS) - Avaliação Médica;

3ª FASE: Exames de Capacidade Física (ECF) - Avaliação Física;

4ª FASE: Exame Psicológico (EP) - Avaliação Psicológica;

5ª FASE: Entrevista (E);

6ª FASE: Teste de Proficiência de Tiro (TPT) com Pistola cal. .40 ou 9mm;

7.2. Todas as fases são de caráter eliminatório e/ou classificatório.

7.3. Os candidatos oriundos de outras instituições Policiais, coirmãs e Forças Armadas deverão realizar o IS e ECF na sua unidade de origem, para o preenchimento das vagas a eles destinadas, como também deverão apresentar todos os materiais solicitados pela coordenação.

7.4. O não comparecimento do candidato inscrito, a qualquer dos eventos nos dias e horários estabelecidos, implicará em sua eliminação sumária do processo de seleção.

7.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização de cada etapa do processo seletivo com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início com documento de identificação oficial.

7.6. O processo seletivo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas oferecidas, devendo ser matriculados somente os aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso observados o disposto neste documento.

8. INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS):

8.1. A inspeção de saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do candidato ao curso, objetivando aferir se este reúne condições mentais e físicas para frequentar o curso, uma vez que, será submetido a diversos exercícios físicos e situações de alto estresse, fatores indispensáveis na formação do policial que realizará a capacitação proposta.

8.2. A marcação, realização e despesas com os custos dos exames são, exclusivamente, de responsabilidade dos candidatos.

8.3. A avaliação médica constará da apresentação de exames médicos à Junta Médica de Saúde da PMPI.

8.4. O candidato deverá apresentar no ato da Inspeção de Saúde à JMS os seguintes exames com validades em conformidade com o que preceitua a DS-PMPI:

a. EXAME ERGOMÉTRICO – teste de esteira;

b. Hemograma Completo;

c. Glicemia;

d. Creatinina;

e. Colesterol total, HDL, LDL e triglicerídeos;

f. TGO/TGP e Gama GT;

g. EAS – Exame de Urina;

- h. Raios-X Tórax (2 planos);
- i. Eletrocardiograma – ECG;
- j. Exame Beta HCG para mulheres;
- k. Cito patologia Oncótica (Papa Nicolau), para mulheres;
- l. PSA para homens, com idade superior a 40 anos;
- m. Sorologia HIV 1 e 2;
- n. Sorologia HBSag e HCV;

8.5. O(a) candidato(a) deverá apresentar a comissão de seleção na data do ECF carteira de vacinação comprovando estar imunizado contra a **febre amarela, hepatite B, tétano e pneumonia**.

8.6. Ficam proibidas de fazer o ECF as policiais militares femininas que estiverem em período gestacional devidamente comprovado e atestado pela DS/PMPI, bem como no período puerperal.

8.7. Aos candidatos(as) de outras instituições caberá a apresentação de Ata de Inspeção de Saúde com parecer “APTO”, nos moldes da PMPI.

8.8. A apresentação dos exames descritos no “**item 8.4.**”, além de possuir caráter eliminatório, compõe elemento indispensável para que os candidatos considerados “APTOS” prossigam para próxima fase de seleção.

8.9. Os(as) candidatos(as) que obtiverem parecer “APTO” na avaliação médica deverão apresentar este parecer, documentado, junto aos profissionais responsáveis pela aplicação do próximo exame (ECF), sob pena de não serem autorizados a darem prosseguimento no processo seletivo, sendo neste caso eliminados sumariamente.

9. EXAMES DE CAPACIDADE FÍSICA (ECF):

9.1. Os Exames de Capacidade Física têm caráter eliminatório e classificatório, compreendendo os Testes de Aptidão Física (TAF) e Teste de Habilidade Específica (THE);

9.2. Somente poderá submeter-se aos ECF o candidato considerado apto no Exame de Saúde;

9.3. Para fins de índice, não haverá diferenciação entre posto/graduação, gênero ou idade dos candidatos durante a realização dos ECF, tendo em vista tratar-se de testes para curso para atuar em missões específicas das Operações Rurais. Em que o profissional habilitado estará apto a atuar nos variados tipos de ocorrências do âmbito: sobrevivência em ambiente inóspito, busca e captura de foragidos da justiça em área rural, combate em ambiente rural (narcotráfico e facções criminosas), combate a assaltos (agências bancárias, caixas eletrônicos e carros fortes) nas cidades do interior do estado, dentre outras. O qual exige igualdade na habilidade e força para a execução de determinados exercícios/atividades.

9.4. Os testes e exames ocorrerão conforme especificado no anexo ECF, onde também há descrição da tabela de pontuação. Os critérios de desempates serão de acordo com “**item 13.4.**” deste edital.

9.5. A seleção dos candidatos policiais militares pertencentes à PMPI far-se-á mediante o conceito “Apto” e os melhores índices dos exames de capacidade física, conforme previsão neste edital.

9.6. O(a) candidato(a) deverá apresentar ao responsável pelo ECF a autorização médica (PARECER APTO) para a realização do ECF de forma documental, antes do início das atividades.

9.7. Para realizar o ECF o(a) candidato(a) deverá apresentar-se com o uniforme previsto no anexo ECF e de acordo com Regulamento de Uniformes da Polícia Militar.

9.8. O ECF tem caráter eliminatório e classificatório, sendo que o candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer dos exercícios físicos será automaticamente eliminado.

9.9. Orientar como medidas preventivas da aplicação do ECF, o candidato deverá atentar para as seguintes recomendações:

- a. Chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência;
- b. Não fazer atividades físicas no dia do teste e pelo menos no dia que o antecede;
- c. Não ingerir bebidas alcoólicas, chá, café, chocolates e refrigerantes ou qualquer suplemento alimentar que não seja recomendado por profissional competente;
- d. Estar hidratado antes e durante as provas, até porque a hidratação deve ser uma preocupação constante nos praticantes de atividades físicas ou ocupacionais que exijam esforço físico, sabendo-se que a desidratação pode prejudicar em muito o desempenho, até colocando em risco a própria vida;
- e. Não realizar o teste em jejum, sendo importante fazer uma refeição leve entre duas e três horas antes do teste, bem como obrigatoriamente observar um intervalo no mínimo de duas horas após as refeições principais (jantar e/ou almoço).

9.10. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo possível o adiamento dentro do prazo de realização do ECF.

9.11. A DEIP – Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa requisitará junto aos órgãos de saúde conveniados a presença de no mínimo 01 (uma) equipe médica com ambulância, equipamentos (desfibrilador) e medicamentos apropriados para atendimento de policiais militares/candidatos perante a ocorrência de situações de mal súbito durante o TAF, onde toda equipe deverá permanecer até o período de volta à calma dos candidatos para prevenir as situações referidas acima, logo após o TAF.

9.12. O(a) candidato(a) atendido durante o TAF será encaminhado imediatamente ao Órgão de Saúde de Urgência mais próximo de acordo com a avaliação médica que o caso requer e todo atendimento durante o TAF deverá ser constado em prontuário médico devidamente assinado.

9.13. Os Exames de Capacidade Física terão validade específica apenas para aquele processo de seleção interna, convocação ou indicação, a que o(a) candidato(a) está se submetendo.

9.14. O ECF será realizado por comissão previamente estabelecida e indicada pela DEIP, que lavrará ata com os resultados.

9.15. Os(as) Candidatos(as) das coirmãs devem se apresentar com ata de inspeção de saúde e ata dos exames de capacitação física realizado pela instituição de origem, até a data prevista no cronograma em anexo deste edital.

10. EXAME PSICOLÓGICO (EP):

10.1. O exame de aptidão psicológica será realizado por profissionais regulamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

10.2. Serão submetidos ao exame psicológico os candidatos aprovados na IS e ECF.

10.3. O exame psicológico será realizado na sede do CEFAP/PMPI na data prevista neste edital. Os candidatos serão os responsáveis pelos gastos com o referido exame.

10.4. O exame psicológico não terá caráter eliminatório, tendo como finalidade detectar se o candidato está apto para atuar em situações de estresse elevado com controle emocional necessário para esse tipo de ação, além de proporcionar o autoconhecimento por parte do candidato, buscando uma melhor adequação às normas do curso.

10.5. O exame psicológico será composto por testes psicológicos de aptidão cognitivas e de personalidade, com o objetivo de aferir as condições psicossociais do candidato e sua adaptação e desempenho durante o curso.

10.6. Os candidatos de instituições coirmãs deverão ser submetidos ao exame psicológico em suas corporações de origem, apresentando o parecer no momento da apresentação para a participação no processo seletivo.

11. ENTREVISTA (E):

11.1. Serão submetidos à entrevista os(as) candidatos(as) aprovados na IS e ECF, na quantidade do número de vagas oferecidas.

11.2. O teste terá caráter ELIMINATÓRIO e será realizado na sede do CEFAP/PMPI, na data e horário previstos no cronograma em anexo.

11.3. Uma comissão composta por membros da coordenação do curso e uma psicóloga entrevistará o candidato que terá que responder a perguntas orais e escritas.

11.4. O objetivo da entrevista é avaliar o nível de conhecimento que o(a) candidato(a) tem sobre os princípios e valores das operações rurais e se o mesmo entende e é voluntário para submeter-se ao curso, que requer submissão sistemática do aluno, sob doses adequadas de tensão psicológica, em um ambiente de intolerância ao erro, a estímulos estressores relacionados à enérgica ação dos instrutores, ao desconforto gerado pelo terreno e à realização de atividades de ensino em ambiente de fiscalização sistemática e avaliações inopinadas, bem como ao desgaste cumulativo da aptidão física gerado pela privação de sono, restrição alimentar e cansaço.

11.5. Caso o(a) candidato(a) não seja aprovado(a) na Entrevista, será chamado o candidato subsequente melhor classificado para ser submetido ao teste, obedecendo a distribuição de vagas entre postos e graduações e as destinadas as coirmãs, conforme previsto no “**item 4.1.**”.

12. TESTE DE PROEFICIÊNCIA EM TIRO (TPT):

12.1. Será submetido ao TPT os candidatos aprovados na IS, ECF e ter sido submetido ao EP na quantidade do número de vagas oferecidas.

12.2. Caso o candidato não seja aprovado no TPT, será chamado o candidato subsequente melhor classificado para ser submetido ao teste, obedecendo a distribuição de vagas no “**item 4.1.**”.

12.3. Candidato partindo da posição em pé, com arma partindo do coldre, realizará 10 disparos em alvo tipo silhueta retangular 210x297mm (dimensão folha A4), posicionado a 10 metros. O candidato terá 1 minuto para efetuar a prova.

12.4. Para ser considerado aprovado no TPT o candidato deverá atingir um percentual de 60% do total de acertos no alvo.

12.5. Os candidatos deverão comparecer fardados (uniforme de instrução) no dia do teste com armamento, as munições, colete balístico, protetor auricular e óculos de proteção.

12.6. Será formada uma equipe de avaliação composta por policiais militares pertencentes ao BEPI/PMPI e possuidores de Curso de Operações Especiais e/ou Operações Rurais que aplicará o TPT.

12.7. O BEPI não fornecerá alvo, armamento e munições para os candidatos submetidos ao teste.

12.8. Os candidatos de outras instituições coirmãs serão submetidos ao TPT na base do BOPE/PMPI, os mesmos deverão providenciar em suas corporações o armamento e as munições para realização do teste.

13. CLASSIFICAÇÃO:

13.1. Todos os candidatos da PMPI para o COPAR serão submetidos aos Exames de Capacidade Física (ECF) que são constituídos de Testes de Aptidão Física (TAF) e Testes de Habilidades Específicas (THE).

13.2. Será considerado classificado na seletiva o candidato que obtiver o aproveitamento mínimo exigida em cada teste dos Exames de Capacidade Física (ECF) e for considerado apto nos Testes de Aptidão Física (TAF) e de Testes de Habilidades Específicas (THE) de caráter eliminatório e classificatório.

13.3. A classificação final será determinada por ordem decrescente de pontos, considerando-se a soma dos pontos das modalidades dos Exames de Capacidade Física (ECF), sendo as vagas preenchidas pelos candidatos melhores classificados dentre a destinação das vagas especificadas.

13.4. Em caso de empate no total de pontos obtidos nos ECF, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para classificação:

PRIMEIRO - menor tempo na corrida de 2400m;

SEGUNDO - menor tempo nos 200m de natação;

TERCEIRO - maior número de repetições na barra fixa;

QUARTO - maior número de repetições de abdominais em 1 minuto;

QUINTO - maior número de flexões de braço sobre o solo.

13.5. O avaliado deverá observar para as seguintes considerações gerais:

13.5.1. Será considerado INAPTO o(a) candidato(a) que:

a) Não realizar os índices mínimos, em qualquer das provas descritas acima;

b) Usar de meios ilícitos ou inadequados para alcançar os índices mínimos.

13.5.2. As provas que são eliminatórias terão parecer “APTO” ou “INAPTO”.

14. MATRÍCULA:

14.1. Será matriculado o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas, conforme critérios estabelecidos, e que preencher os requisitos exigidos no “item 5” e apresentar a documentação solicitada no “item 14.6.”.

14.2. Serão nulas as matrículas feitas com erro ou má-fé e com inobservância das normas previstas neste edital.

14.3. Apresentar o enxoval solicitado para a realização do curso, em anexo.

14.4. Os candidatos selecionados das coirmãs devem ser apresentados no BEPI, munidos da ata de inspeção de saúde e de teste de aptidão física na data prevista para o início do curso, e serão matriculados mediante a disponibilização de 120 (cento e vinte) munições de calibre 5,56x45mm, 60 (sessenta) munições de calibre 7,62x51mm, 60 (sessenta) munições de calibre 9mm e 70 (setenta) munições de calibre .40S&W, por candidatos.

14.5. O não preenchimento de qualquer dos requisitos acima, implicará na perda do direito de matrícula.

14.6. Documentos necessários para matrícula, em formato em PDF, a ser enviado para e-mail do curso:

a) Cópia do RGPM;

b) Cópia da CNH válida;

c) Certidão que comprova que não está em gozo de LE, LTIP, LTSPF ou Dispensa Médica; (somente para os candidatos da PMPI)

15. DO CURSO:

15.1. O objetivo do COPAR é capacitar e qualificar profissionais de segurança pública para realização de atividades e missões que exijam alto desempenho técnico, tático, físico e psicoemocional, uniformizando os procedimentos operacionais nesta área.

15.2. A realização do Curso de Operações Policiais em Ambiente Rural (COPAR), justifica-se pela necessidade de aumento de efetivo especializado do Batalhão Especial de Policiamento do Interior (BEPI), para emprego em ocorrências complexas (altíssimo risco) quem vêm aumentando no interior do nosso Estado como roubos a instituições financeiras, sobrevivência em ambiente inóspito rural, busca e captura de foragidos da justiça em área rural, confronto em ambiente rural (narcotráfico e facções criminosas), além de poder atuar em apoio às unidades de área ou junto a outras organizações policiais que requeiram o emprego desta tropa especializada.

15.4. As ocorrências complexas de altíssimo risco referida no item anterior têm como características o alto stress, condições climáticas adversas, necessidade de portar grande número de armamento e equipamentos, possibilidades de jornadas extensas de trabalho, grandes deslocamentos e com racionamento de água e de alimentos, tempo reduzido para recuperação e descanso, transposição de obstáculos, natação utilitária, flutuação, desequipagem em meio aquático, passagem ou transposição de obstáculos e grandes alturas, combate corpo-corpo, dentre outras.

15.5. O curso será desenvolvido em turno único, formado por Oficiais, Praças, integrantes de outras instituições policiais e FFAA, no período de duração deste curso, incluindo fins de semana e feriados, com regime escolar de internato, podendo haver liberação a critério da coordenação.

16. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

16.1. Os discentes matriculados no curso permanecerão a disposição do BEPI/PMPI, vinculados administrativamente para todos os fins.

16.2. Os discentes deligados do curso serão reapresentados em suas respectivas unidades ou instituições de origem.

16.3. A simples classificação no processo seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir as exigências contidas neste edital.

16.4. Não haverá segunda chamada para provas, testes ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

16.5. As Unidades deverão dar ampla divulgação ao presente documento, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados.

16.6. Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas constantes do processo seletivo, conforme cronograma em anexo, não devendo ser escalado após as 18h do dia, imediatamente, anterior aos testes. Os candidatos deverão informar à administração de sua unidade, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da fase a qual será submetido.

16.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar as instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo seletivo através do site da PMPI e de contato com a base do BEPI/PMPI.

16.8. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações

ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza, antes ou após o início do curso.

16.9. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a. Cronograma de Atividades;
- b. Exame de Capacidade Física (ECF);
- c. Tabela de Aplicação dos Exame de Capacidade Física;
- d. Descrição dos Exames de Capacidade Física;
- e. Protocolos de Pontuação dos Testes de Aptidão Física (TAF)
- f. Enxoval do Aluno.

Teresina-PI, 30 de junho de 2025

(documento assinado eletronicamente)
ELIAKIM SOARES SOUSA – CAP QOPM
Subcomandante do BEPI / PMPI
Coordenador: **II COPAR do BEPI / PMPI**

(documento assinado eletronicamente)
FRANCISCO DE ASSIS ALVES – TEN CEL QOPM
Comandante do BEPI / PMPI
Supervisor: **II COPAR do BEPI / PMPI**



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS ALVES - Matr.092341-9, Tenente Coronel PM-PI**, em 01/07/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAKIM SOARES SOUSA - Matr.0179443-4, Capitão PM-PI**, em 01/07/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18940437** e o código CRC **386DABA0**.

ANEXOS AO EDITAL

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	ATIVIDADE	DATA	HORA	LOCAL
01	Inscrição (I)	01 a 13/07/2025	-	Link do Google Forms
02	Homologação das inscrições	14 e 15/07/2025	-	DEIP - BEPI

03	Inspeção de Saúde (IS)*	16 a 23/07/2025	08:00h	JMS/DS - HPM
04	Resultado da Inspeção de Saúde (IS)	24 e 25/07/2025	-	DEIP - BEPI
05	Exame de Capacidade Física (ECF)* - TAF+THE	28/07 a 01/08/2025	07:00h	CEFAP
06	Resultado do Exame de Capacidade Física (ECF)	02 e 03/08/2025	-	DEIP - BEPI
07	Exame Psicológico (EP)*	04 a 08/08/2025	08:00h	A se definir
08	Entrevista (E)*	11 e 14/08/2025	08:00h	A se definir
09	Teste de Proficiência em Tiro (TPT)*	15/08/2025	08:00h	BOPE
10	Resultado do Teste de Proficiência em Tiro (TPT)	15/08/2025	-	DEIP - BEPI
11	Resultado Final	16/08/2025	-	DEIP - BEPI
12	Apresentação e verificação da documentação dos candidatos de outras instituições coirmãs	29/08/2025	08:00h	BEPI
13	Apresentação para Semana Administrativa (SA)	08/09/2025	08:00h	CEFAP
14	Semana Administrativa (SA)	08/09 a 14/09/2025	07:00h	A se definir
15	Matrícula (M)	11/09/2025	-	DEIP - BEPI
16	Aula Inaugural	12/09/2025	07:00h	A se definir
17	Início do Curso	15/09/2025	-	

*dos Candidatos da PMPI

EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (ECF)

I – TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (TAF):

1. Flexão de braços na barra fixa (mínimo 06 repetições) – pontuação;
2. Abdominal supra 1 minuto (mínimo 35 repetições) – pontuação;
3. Natação 200m (máximo 6 minutos) – pontuação;
4. Flexão de braços sobre o solo (mínimo de 30 repetições) – pontuação;
5. Corrida de 2400 metros (máximo 15 minutos) – pontuação;

II – TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE):

1. Subida na corda com ou sem auxílio dos pés (6 metros) – eliminatória;
2. Transporte de Carga 60kg (100 metros) – eliminatória;
3. Flutuação com uniforme operacional (20 minutos) – eliminatória;
4. Corrida Rústica de 08 km (55 minutos) – eliminatória;

TABELA DE APLICAÇÃO DOS EXAMES DE CAPACIDADE FÍSICA (ECF)

DIAS	TURNOS	
	MANHÃ (07:00)	TARDE (15:30)
1º	1. Barra fixa; 2. Abdominal supra; 3. Corrida de 2400 m; 4. Transporte de carga;	-
2º	1. Flexão de braço solo; 2. Natação 200m; 3. Flutuação fardado;	-
3º	1. Subida na corda; 2. Corrida de 08km.	Confecção da ATA dos ECF

DESCRIÇÃO DOS EXAMES DE CAPACIDADE FÍSICA (ECF)

I – TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (TAF):

1. Flexão de braços na barra fixa – pontuação:

EXECUÇÃO DA PROVA:

Inicia-se dependurado na barra fixa com os braços estendidos, as mãos deverão estar em pronação (polegares apontados para frente). Durante a execução, o corpo deve estar teso, como se tivesse uma linha reta do calcanhar até o ombro, sem balanceios. Após assumir a posição inicial, o avaliado flexionará os braços eleva o corpo ultrapassando a linha do queixo, na posição normal (olhando para frente), acima da linha superior da barra, voltando à posição inicial. Verificar se os cotovelos estão em extensão total para o início de flexão. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo, o avaliado não poderá, de nenhuma forma, tocar os pés no solo ou apoiá-lo em qualquer lugar. Não serão permitidos movimentos de quadris ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não é permitido que o avaliado encoste o queixo na barra. Os movimentos não executados completamente ou executados de forma incorreta não serão considerados, para efeitos de contagem (repetições). Não haverá limite de tempo, sendo realizada a maior quantidade possível do exercício. Devendo ser realizado no **mínimo 06 (seis) repetições**. Uniforme: TFM da PMPI. Haverá apenas 01 (uma) tentativa para o cumprimento da prova. Pontuação conforme tabela PROTOCOLOS DE PONTUAÇÃO DO TAF.

2. Abdominal supra 1 minuto – pontuação:

a) OBJETIVO DO EXERCÍCIO: O exercício tem por objetivo aferir a força e a resistência dos músculos reto abdominal, oblíquos interno e externo e o transversos abdominal (estabilidade).

b) POSIÇÃO INICIAL: O (a) avaliado (a) deverá adotar a posição em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, os pés ao solo, calcanhares próximos aos glúteos (com apoio dos pés de outra pessoa sobre seus pés, e mãos sobre seus joelhos), antebraços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos toquem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice e versa); o (a) avaliador (a) deverá colocar-se ao lado do (a) avaliado (a), posicionando os dedos de sua mão espalmada, sob o tronco do (a) avaliado (a) a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula, posição de início e retorno de cada repetição do exercício.

c) EXECUÇÃO: O (a) avaliado (a) realizará a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do (a) avaliador (a) e os cotovelos toquem no seu terço medial da coxa, retornando à posição inicial, quando será concluída uma repetição, cada avaliado (a) deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos. O ritmo das flexões abdominais será opção do (a) avaliado (a).

OBSERVAÇÕES:

I - O (a) avaliado (a) não poderá perder o contato das mãos com os ombros;

II - Não é permitido obter impulso com os braços afastando-os do tronco;

III - Não poderá retirar o quadril do solo durante a execução do teste;

IV - A execução do exercício será de forma ininterrupta;

V - O (a) avaliado (a) não poderá receber qualquer tipo de ajuda durante o teste físico, a não ser a prevista;

VI - O (a) avaliado (a) deverá ser alertado (a) pelos fiscais quando estiver realizando o exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada, e

orientado (a) para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste;

VII - Os fiscais deverão contar em voz alta, de modo a ser audível ao (a) avaliado (a) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico.

Os movimentos não executados completamente ou executados de forma incorreta não serão considerados, para efeitos de contagem (repetições). **Limite de tempo: 01 (um) minuto**, sendo realizada a maior quantidade possível do exercício. Devendo ser realizado no **mínimo 35 (trinta e cinco) repetições**. Uniforme: TFM da PMPI. Haverá apenas 01 (uma) tentativa para o cumprimento da prova. Pontuação conforme tabela PROTOCOLOS DE PONTUAÇÃO DO TAF.

3. Natação 200m – pontuação:

EXECUÇÃO DA PROVA:

O avaliado inicia o teste dentro da piscina, podendo utilizar a parede da piscina para impulso inicial, sendo que o acionamento do cronômetro será feito simultaneamente com o término da voz de comando "Atenção...Já!", devendo deslocar-se no meio líquido, numa **distância de 200 (duzentos) metros** no sentido indicado, em qualquer estilo no **tempo máximo de 06 (seis) minutos**. Após o início da prova o avaliado não poderá apoiar-se nas bordas laterais ou nas raia, nem tocar o pé no fundo da piscina nem receber auxílio ou utilizar qualquer acessório, exceto touca e/ou óculos de natação, fatos que, em ocorrendo, implicarão na desclassificação do avaliado. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução da prova ou descanso. A chegada estará configurada no momento em que o avaliado tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que é travado o cronômetro. A piscina utilizada para o teste deverá ter, pelo menos, 25 (vinte e cinco) metros de comprimento. **Limite de tempo: 06 (seis) minutos**. Uniforme: sunga ou maiô, nos padrões RU-PMPI. Haverá apenas 01 (uma) tentativa para o cumprimento da prova. Pontuação conforme tabela PROTOCOLOS DE PONTUAÇÃO DO TAF.

4. Flexão de braços sobre o solo – pontuação:

EXECUÇÃO DA PROVA:

inicia-se em decúbito ventral, com os braços estendidos paralelamente à frente do corpo e mãos espalmadas e apoiadas sobre a área de teste, pés unidos apoiados sobre a área de teste. Durante a execução, o corpo estendido deve estar teso, como se tivesse uma linha reta do calcanhar até o ombro. Após assumir a posição inicial, o avaliado flexionará os braços num ângulo de 90º graus, os cotovelos deverão atingir ou ultrapassar a linha das costas. Aproximando o tronco do solo, mas não toca o solo. Movimenta-se o corpo alinhando os cotovelos com a linha dos ombros, retornando à posição inicial, caracterizando, assim, 1 execução. Não é permitido ao candidato sair da posição inicial de flexão, projetando para baixo ou para cima os glúteos. Os movimentos não executados completamente ou executados de forma incorreta não serão considerados, para efeitos de contagem (repetições). Não haverá limite de tempo, sendo realizada a maior quantidade possível do exercício. Devendo ser realizado no **mínimo 30 (trinta) repetições**. Uniforme: TFM da PMPI. Haverá apenas 01 (uma) tentativa para o cumprimento da prova. Pontuação conforme tabela PROTOCOLOS DE PONTUAÇÃO DO TAF.

5. Corrida de 2400 metros – pontuação:

EXECUÇÃO DA PROVA:

Em partida livre, o avaliado poderá correr e eventualmente caminhar. Após o início da prova, não será permitido a saída da pista até a conclusão do percurso, implicando na desclassificação do avaliado. Caso a prova não seja concluída, será atribuída nota 0 (zero). A tomada de tempo será feita por meio de cronômetro ou relógio digital em minutos e segundos. **Limite de tempo: 15 (quinze) minutos**. Uniforme: TFM da PMPI. Haverá apenas 01 (uma) tentativa para o cumprimento da prova. Pontuação conforme tabela PROTOCOLOS DE PONTUAÇÃO DO TAF.

II – TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE):

1. Subida na corda com ou sem auxílio dos pés (6 metros) – eliminatória;

EXECUÇÃO DA PROVA:

O avaliado subirá verticalmente em corda de sisal uma **altura mínima de 06 (seis) metros** a partir da marcação inicial até atingir a marca acima estabelecida. O candidato deverá elevar-se até que o queixo ultrapasse a marcação indicativa, com ou sem o auxílio dos pés. É permitido repouso entre um movimento e outro da subida, contudo, o avaliado não poderá, de nenhuma forma, tocar os pés no solo ou apoiá-lo em qualquer lugar. É vedado o candidato se soltar ou se jogar da corda durante a descida. Após liberado para executar a prova o candidato que não obter êxito, terá mais uma chance que será executada após todos concluírem suas tentativas. O teste não executado completamente ou executado de forma incorreta, implicará o avaliado inapto no teste. Não haverá limite de tempo. Uniforme: Instrução ou Operacional (calça, camisa interna, cinto interno, meias e coturno). Haverá apenas 02 (duas) tentativa para o cumprimento da prova. Verificação de aptidão.

2. Transporte de Carga 60kg (100 metros) – eliminatória;

EXECUÇÃO DA PROVA:

O avaliado transportará uma **carga de 60 quilogramas** por uma **distância de 100 (cem) metros** em alicate. O candidato será auxiliado a colocar o peso sobre os ombros e após se posicionar na linha de partida, o teste terá início através da voz de comando "Atenção...Já!" e será encerrado com a conclusão do percurso pelo candidato. Após liberado para executar a prova o candidato que não obter êxito, terá mais uma chance que será executada após todos concluírem suas tentativas. O teste não executado completamente ou executado de forma incorreta, implicará o avaliado inapto no teste. **Limite de tempo: 100 (cem) segundos**. Uniforme: Instrução ou Operacional (gandola, calça, camisa interna, cinto interno, meias e coturno). Haverá apenas 02 (duas) tentativa para o cumprimento da prova. Verificação de aptidão.

3. Flutuação com uniforme operacional (20 minutos) – eliminatória;

EXECUÇÃO DA PROVA:

O avaliado flutuará no meio líquido com o corpo na posição vertical utilizando-se de pernas e braços, sendo que durante o teste o queixo não deverá se posicionar abaixo da linha d'água. Sem qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores, separadores de raia ou o fundo da piscina). Não é permitido nadar, afastando-se do ponto em que iniciar o teste. É vedado segurar na borda da piscina, usar de outro artifício como meio de descanso durante a prova ou adotar a posição horizontal para realizar a flutuação com queixo fora da água. Após o início da prova, não será permitido o mergulho colocando a cabeça por mais de 02 (duas) vezes, implicando na desclassificação do candidato. O teste não executado completamente ou executado de forma incorreta, implicará o avaliado inapto no teste. **Tempo de prova: 20 (vinte)**

minutos. Uniforme: Instrução ou Operacional (gandola, calça, camisa interna, cinto interno, meias e coturno). Haverá apenas 01 (uma) tentativa para o cumprimento da prova. Verificação de aptidão.

4. Corrida Rústica de 08 km (55 minutos) – eliminatória;

EXECUÇÃO DA PROVA:

O avaliado percorrerá a **distância de 08 (oito) quilômetros**, podendo correr e eventualmente caminhar. Após o início da prova, não será permitido a saída da pista até a conclusão do percurso, implicando na desclassificação do avaliado. A tomada de tempo será feita por meio de cronômetro ou relógio digital em minutos e segundos. O teste não executado completamente ou executado de forma incorreta, implicará o avaliado inapto no teste. **Limite de tempo: 55 (cinquenta e cinco) minutos.** Uniforme: Instrução ou Operacional (calça, cinto interno, meias e coturno). Haverá apenas 01 (uma) tentativa para o cumprimento da prova. Verificação de aptidão.

PROTOCOLOS DE PONTUAÇÃO DO TAF

NATAÇÃO 200 m	BARRA FIXA	ABDOMINAL SUPRA	CORRIDA DE 2400m	FLEXAO DE BRAÇO	PONTUAÇÃO
> 6'00"	< 06	< 35	> 15'00"	< 30	Desclassificado
5'46" – 6'00"	06	35 - 40	14'01" – 15'00"	31 - 34	10
5'31" – 5'45"	07	41 - 45	13'01" – 14'00"	35 - 38	20
5'16" – 5'30"	08	46 - 50	12'31" – 13'00"	39 - 42	30
5'01" – 5'15"	09	51 - 54	12'01" – 12'30"	43 - 45	40
4'46" – 5'00"	10	55 - 57	11'31" – 12'00"	46 - 48	50
4'31" – 4'45"	11 - 12	58 - 60	11'01" – 11'30"	49 - 51	60
4'16" – 4'30"	13 - 14	61 - 63	10'31" – 11'00"	52 - 54	70
4'01" – 4'15"	15 - 17	64	10'01" – 10'30"	55 - 57	80
3'46" – 4'00"	18 - 20	65	9'31" – 10'00"	58 - 60	90
≤ 3'45"	≥ 20	≥ 65	≤ 9'30"	≥ 60	100

ENXOVAL DOS ALUNOS

O enxoval do aluno é INDIVIDUAL e de responsabilidade de cada candidato matriculado no curso, não sendo fornecido pela PMPI.

Os materiais solicitados deverão ser acondicionados ou utilizados de acordo com o padrão estabelecido pela coordenação, bem como cada discente deve portar os kits consigo durante as instruções acondicionados na mochila.

- UNIFORME 3º "A" de instrução da PMPI;
- 02 CAMISETAS na cor coyote (com nº do aluno, conforme modelo);
- Chapéu tropical (australiano) na cor preta (com nº do aluno, cor branco);
- Uniforme de treinamento físico 4º "A" (educação física);

- Uniforme de treinamento físico 4º “B” (sunga preta);
- Uniforme de contato: calça jeans azul escuro e camisa branca;
- Mochila cor predominante preta;
- Kit de higiene pessoal: Barbeador, sabonete, creme dental, toalha e espelho pequeno;
- Kit primeiros socorros: soro fisiológico, 10 pacotes de sais de reidratação oral (rehidrat), esparadrapo, gaze, algodão, álcool iodado e atadura;
- Kit de camuflagem: bastão de camuflagem;
- Kit de limpeza de armamento: óleo de limpeza, pano de limpeza, pedaço de lona amarela 30x30cm, cordel de limpeza, chave de fenda;
- Kit de limpeza de coturno (graxa para sapato + escova);
- Kit de anotações: bloco de papel, caneta e lápis (impermeabilizado);
- Kit de costura: tubo de linha na cor farda, agulha e botões pretos;
- 01 lanterna pequena;
- 01 facão com bainha, 14 polegadas;
- 01 talher articulado: garfo, faca e colher.
- 01 lona cadáver 2mx2m;
- 01 cantil com caneca de alumínio e porta cantil na cor preta;
- 01 cantil e porta cantil na cor preta;
- 01 cabo solteiro (11mm) de 6m;
- 01 bússola de limbo móvel tipo silva;
- 10 cyalumes (luz química);

Para a pratica de tiro:

- Na cor preta: cinto de guarnição com coldre para pistola, porta carregador duplo, bandoleira dois pontos, colete tático modular com 02 porta carregador (7.62x51mm) e bolso médio com zíper (placas de proteção balísticas);
- protetor auricular e óculos de proteção;

Durante o período de treinamento, aos discentes é proibido o uso de qualquer medicamento sem conhecimento prévio da coordenação, bem como é defeso a utilização de ergogênicos, salvo sob prescrição médica em ambos os casos.